



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA nº 16/92

Em 22 de dezembro de 1 992.

Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS Fº, Pre-
sidente da Câmara Municipal de Pique-
te, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar facultativo o ponto no Legisla-
tivo piquetense nos próximos dias 24 e 31 de dezembro, vés-
peras do Natal e Dia de Ano Novo, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João
Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS FILHO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e dois (22)
dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois/
(1.992).

G. M. Silva
CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA
Chefe de Secretaria Subst.